



LEI Nº 1.849/2.026

- De 13 de Abril de 2.026 –

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, a Suplementação de Dotações do Orçamento de 2026).

FERNANDO ROSSI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 15/2026 de 10 de Abril de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 194.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020700 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 133 - 10.301.0008.2012.0000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE MUNICIPAL, ABRANGENDO ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIZADA E MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 70.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021100 Urbanismo e Serviços Gerais

Ficha: 286 - 15.451.0012.2012.0000 INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA URBANA 89.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021200 Agricultura

Ficha: 306 - 20.608.0006.2012.0000 MANUTENÇÃO E FOMENTO A ATIVIDADE DA AGRICULTURA MUNICIPAL 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 308 - 20.608.0006.2012.0000 MANUTENÇÃO E FOMENTO A ATIVIDADE DA AGRICULTURA MUNICIPAL 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021400 Meio Ambiente

Ficha: 328 - 18.541.0013.2012.0000 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



Ficha: 329 - 18.541.0013.2012.0000 MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES
DO MEIO AMBIENTE MUNICIPAL 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 105.000,00

Anulação: 89.000,00

Local: 021100 Urbanismo e Serviços Gerais

Ficha: 280 - 15.451.0012.2011.0000 INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA URBANA..... -84.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 281 - 15.451.0012.2011.0000 INVESTIMENTOS NA INFRAESTRUTURA URBANA.... -5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.826/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.810/2025, e da Lei nº 1.820/2025 - Plano Plurianual – 2026 a 2029, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 13 de Abril de 2026.

FERNANDO ROSSI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 15/2026 de 10 de Abril de 2026.